

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

### PORTARIA Nº 42/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**Ementa:** Instaura Processo de Sindicância investigativa conforme específica e dá outras providências.

O Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 020/2021, advindo da Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 041/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, a qual vem solicitar os procedimentos necessários para averiguação da ocorrência de possível conduta ilícita envolvendo o veículo de frota nº 129, conforme imagem em anexo.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Determinar a instauração do Processo de Sindicância Investigativa, objetivando averiguação dos fatos narrados no Ofício nº 041/2021 da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo a suposta subtração de combustível do veículo de frota nº 129.
- **Art. 2º** Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 41/2021 de 23/12/2021, responsável para apuração dos fatos descritos no art. 1°.
- **Art. 3º -** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.
- **Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal